

Vol V, núm. 2, jul-dez, 2021, pág- 470-486.

## **EDUCAR OU FERIR: EDUCAR É FERIR? - UM ENTRELAÇO DE SENTIDOS**

Marina Homrich Zilli

Ewerton Helder Bentes de Castro

### **Resumo**

É através da família que somos apresentados ao mundo e para o mundo, e, nesse contexto, é função da família zelar, proteger e cuidar do desenvolvimento e bem-estar do sujeito. Para dar conta dessa função, cada família recorre às dinâmicas e ferramentas relacionais próprias para educar crianças e adolescentes, e nesse contexto parece haver um entrelace de sentidos entre educar e/ou ferir. Por meio de uma revisão de literatura, este artigo pretende dar vez e voz à realidade dos que precisam se proteger de quem deveria protegê-los.

**Palavras-chave:** Família, Educação, Violência Doméstica, Violência Intrafamiliar

### **Abstract**

It is through the family that we are introduced to the world and to the world, and, in this context, it is the function of the family to watch over, protect and care for the development and well-being of the subject. To cope with this function, each family uses its own relational dynamics and tools to educate children and adolescents, and in this context there seems to be an interweaving of meanings between educating and / or hurting. Through a literature review, this article intends to give time and voice to the reality of those who need to protect themselves from who should protect them.

**Key-Words:** Family, Education, Domestic/Intrafamiliar Violence

### **1. Introdução**

A família é considerada a primeira instituição social que, em conjunto com outras, busca assegurar a continuidade e o bem estar dos seus membros e da coletividade, incluindo a proteção e o bem estar da criança (DESSEN & POLONIA, 2007). A

responsabilidade centralizada na família pelo direcionamento e orientação do indivíduo à vida e à sociedade assegura ao sistema familiar a autoridade e o poder de educar conforme orientam as crenças, concepções e experiências de vida próprias daquele grupo. O que se vê, com frequência, é o entrelace de sentidos entre a atitude educativa e o uso de violências - do micro ao macro - com o pressuposto educativo.

Para justificar agressões, castigos ou negligências contra crianças e adolescentes, muitos familiares ou entes queridos parecem se valem dessa máxima e acabam por ferir no pretense ato de educar, com consequências imediatas ou de longo prazo e gerando muito sofrimento. Nesse sentido é uma grande preocupação de profissionais de saúde que a família - que deveria representar um contexto de proteção e o primeiro ambiente de desenvolvimento humano - seja violenta (OLIVEIRA et al., 2015; ABRANCHES & ASSIS, 2011; ARAÚJO, 2002; BRASIL, 2001).

Portanto, este artigo se voluntaria a revisitar e avaliar de forma crítica e comprometida algumas compreensões adquiridas sobre esse fenômeno em estudos científicos. Por meio de uma revisão de literatura selecionada e sistemática que abarque a temática tratada o objetivo é fomentar uma discussão necessária e invisibilizada pela sociedade intencionando facilitar informações pertinentes para uma reflexão coletiva, subjetiva e afetiva. Como referencial também serão utilizados os parâmetros fenomenológicos presentes na clínica dos três olhares proposta por Castro (2020).

## **2.1. Família**

Antes de nascer, o indivíduo já está inserido em um grupo social privado e íntimo que pode compreender a família biológica, substituta ou institucional que deverá garantir o desenvolvimento dessa criança e garantir sua formação (Baptista, 2012). No mesmo artigo a autora utiliza a denominação de “placenta social” cunhada por Moreno para explicar a família pois os primeiros contatos com esse coletivo feitos pela criança são a fonte de/por onde ela se alimenta e se nutre física e psicologicamente. Nesse grupo a criança assumirá papéis sociais que organizarão sua identidade e a farão diferenciar-se dos demais co-existindo, co- agindo e co-experienciando a vida com eles.

Presente em todas as sociedades, a família é um dos primeiros ambientes de socialização do indivíduo, atuante como mediadora principal dos padrões, modelos e influências culturais (OLIVEIRA et al., 2015; AMAZONAS, DAMASCENO, TERTO & SILVA, 2003; KREPPNER, 1992;2000). Portanto, seu impacto e influência nos sentidos que o indivíduo atribui ao mundo e na maneira como se comporta nele são significativos.

Dessen & Polonia (2007) explicam que a família, no desempenho de suas funções - como a socialização da criança - é estabelecida uma estrutura de atividades, relações e papéis a cada membro da família. Contudo essa formação e esses vínculos afetivos não são imutáveis ou não deveriam ser.

Baptista (2012) explica que a forma como o sujeito se coloca e se compreende dentro do seu sistema familiar terá influência do movimento dinâmico e constante feito pelos próprios membros. Caso esse movimento pare e adquira um padrão rígido, com estereótipos ao invés de papéis - torna-se patológico pois impede ou atrapalha o desenvolvimento e diferenciação de cada membro.

Há uma dinâmica de diferenciar, progredir ou regredir conforme caminha o desenvolvimento da pessoa, as demandas sociais e as transformações sofridas pelo grupo. Além de se adaptar às mudanças decorrentes do desenvolvimento dos membros, a família ainda deve buscar a manutenção do bem estar psicológico de cada um, buscando estabilidade nas relações. (DESSEN & POLONIA, 2007)

Cada sistema familiar tem expectativas e valores em relação ao filho de como devem ser e como devem se comportar [...] Com o nascimento, surgem profecias, mandatos, projetos, comparações, etc que marcam o desenvolvimento da criança e do adolescente, muitas vezes estando distantes dos seus desejos, aptidões e capacidades - o desenvolvimento depende tanto dos desejos quanto da autorização familiar. Portanto, o respeito pela espontaneidade do sujeito e a criação de condições para uma construção adequada da identidade, autonomia e a manutenção das relações podem criar na família um continente seguro onde crianças e adolescentes podem se desenvolver. (BAPTISTA, 2012)

## **2.2. Educação Familiar**

Revisitando a obra de Paulo Freire através de Gadotti (2000) encontramos a defesa da educação como ato dialógico e, ao mesmo tempo, rigoroso, intuitivo, imaginativo e afetivo onde o ato de conhecer e pensar estão interligados e que esse conhecimento precisa de comunicação e expressão, não sendo um ato solitário e silencioso, mas algo a ser construído com o outro - o que constitui a dimensão dialógica de um processo que também é atravessado pelas dimensões histórica, gnosiológica e lógica.

Desse olhar ampliado e abrangente de educação surge a imagem da família como campo social e afetivo que participa junto à escola na formação e desenvolvimento do sujeito. Tanto a escola quanto a família são instituições nas quais conhecemos o mundo, nos conectamos ao mundo e nos desenvolvemos nele e para ele.

Silva, Thellet & Dan (2020) asseveram que Freire acreditava que a educação deve ser transdisciplinar e transversal e deve ir para muito além das quatro paredes da sala de aula. E a expressão “Círculo de Cultura” de Freire denomina essa educação/pedagogia que não se reduz à “aula”: em nossa sociedade o conhecimento atravessa a escola e ocupa novos espaços como: mídia, rádio, TV, vídeo, internet, igrejas, sindicatos, empresas, espaço familiar... A educação é imensa.

Dessen & Polonia (2007), Preto & Moreira (2011) entendem que os conteúdos curriculares que asseguram a instrução e a apreensão de conhecimentos com preocupação centralizada no processo ensino-aprendizagem competem à escola enquanto na família a metodologia, as temáticas e os objetivos são diferentes e estão ligados aos processos de socialização, sobrevivência, bem-estar e proteção dentro de um plano social, cognitivo e afetivo. Nesse sentido, as instituições têm papéis fundamentais e complementares no processo de desenvolvimento humano em sua plenitude e completude devem se relacionar de maneira aberta e adequada em prol do indivíduo em construção.

Oliveira et al., (2015); Oliveira & Dias (2019); Silva, Thellet & Dan (2020) também afirmam que, sendo a primeira mediadora entre o homem e a cultura, a família é

uma unidade dinâmica das relações afetivas, sociais e cognitivas que estão imersas nas condições materiais, históricas e culturais de um determinado grupo. Funcionando como matriz da aprendizagem com significados e práticas culturais próprias que geram modelos de relação interpessoal e de construção individual e coletiva, a família forma repertórios comportamentais, de ações e resoluções de problemas nos indivíduos que tem sentidos universais e particulares e estruturando a sua subjetivação e interação social.

### **2.3. Violência Doméstica/ Intrafamiliar**

Uma vez que esse artigo busca trazer uma visão ampla das realidades de violência dentro dos processos de educação familiar aos quais crianças e adolescentes são submetidos, utilizaremos dois conceitos que se complementam e delineiam maior abrangência deste estudo: Violência Doméstica e Violência Intrafamiliar.

Apesar de algumas diferenças conceituais entre os termos, ambos falam de uma violência que ocorre dentro da família ou muito próxima dela - por vínculo ou convivência - e servem como alicerce para compreender e enfrentar essa temática tão delicada e necessária.

Uma das tarefas mais complexas da sociedade tem sido enfrentar o fenômeno da violência na família por esta ocorrer em um ambiente muito mais privado e íntimo do que as outras e - como aponta Martins et al (2007) - por trazer consigo aspectos sociais, morais, geopolíticos, históricos, econômicos e psicológicos muito característicos e peculiares.

Oliveira & Dias (2019); Oliveira et al., (2015); Longo (2012) realizam uma síntese conceitual da violência doméstica contra crianças e adolescentes como: violência interpessoal, abuso do poder disciplinador e coercitivo dos pais ou responsáveis, processo de vitimização prolongado por meses e até anos, processo de imposição de maus tratos à vítima, de sua completa objetualização e sujeição, violação dos direitos essenciais da criança e do adolescente enquanto pessoas, negação de valores humanos fundamentais como a vida, a liberdade, a segurança, tendo na família sua ecologia privilegiada. No

mesmo texto os autores reconhecem três tipos de violência doméstica contra crianças e adolescentes: violência física, psicológica e sexual.

Para Almeida et. al (2013) a violência intrafamiliar é toda ação ou omissão que implique em prejuízo do bem-estar, integridade física, integridade psicológica, liberdade e direito ao pleno desenvolvimento de um membro da família, podendo ocorrer dentro e fora de casa, por qualquer familiar que esteja em relação de poder com a vítima.

Autores distinguem a violência doméstica da anterior por esta última levar em consideração pessoas que convivam no espaço doméstico sem função parental, como empregados, agregados e pessoas que conhecem as vítimas, mas visitam esporadicamente o domicílio (LABRONICI, FERRAZ, TRIGUEIRO & FEGADOLI, 2010).

Para a Organização Mundial da Saúde os dois conceitos convergem em toda forma de maus tratos, sejam eles emocionais e/ou físicos, abusos sexuais, tratamento negligente, exploração comercial ou de outras naturezas com danos potenciais ou reais à saúde das crianças, trazendo riscos à sobrevivência, ao desenvolvimento ou à dignidade em qualquer contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder (OLIVEIRA & DIAS, 2019; OLIVEIRA et al., 2015).

#### **2.4. Educar ou ferir: Educar é ferir?**

A modernidade nos impõe a um conjunto de fatores morais, sociais, econômicos, políticos e culturais que muitas vezes concorrem para uma organização familiar e social que desrespeita princípios e valores fundamentais da vida e da convivência humana. Nesse sentido, a família acaba por ser mais um dos espaços de reprodução dos poderes, hierarquias e dominações, nesse caso, de adultos sobre crianças representando, nessa mesma ordem, os papéis de dominantes e dominados, segundo Martins et. al (2007).

Guerra, Santoro e Azevedo (1992); Longo (2012); Oliveira et al., (2015); Oliveira & Dias (2019); Silva, Thellet & Dan (2020) ressaltam que a violência doméstica esbarra com a questão central de uma educação adultocêntrica que leva à objetualização

da criança. Por trás da violência oculta-se um modelo de educação tradicional que tem por fim transformar a criança em um ser dócil e obediente quebrando sua vontade e sufocando sua vida. Este modelo, também chamado de pedagogia negra, transmite à criança e ao adolescente ideias como: os pais merecem respeito, a priori, por serem pais; as crianças, a priori, não merecem respeito algum; a obediência fortalece, os pais sempre tem razão, etc.

Assim, é necessário lutar por um processo de educação dialético entre adulto e criança que respeite a criança e o adolescente e os seus direitos, tolere seus sentimentos e veja neles também uma oportunidade de aprendizado e empatia.

Do ponto de vista da científico e de alguns profissionais que se ocupam da atenção e assistência à criança, os castigos físicos são classificados como violência. No entanto, comumente não são percebidos assim por quem os utiliza, graças à difusão e aceitação social da prática. Ainda em meio intelectual a aplicação do castigo físico é controversa, por vezes tratada como algo rotineiro e normal [...] além de que popularmente é cobrado dos pais e familiares esse tipo de medida para situações de transgressões das crianças que ferem ou incomodam as normas de convivência adotadas pelo grupo (SILVA, THELLET & DAN, 2020; OLIVEIRA & DIAS, 2019).

Em Maldonado e Willians (2005), foram levantados episódios de violência doméstica como medida educativa ou punitiva onde a maioria das mães que relataram incidentes de violência contra a criança não considerou tais incidentes como sendo episódios de violência doméstica. Ainda no mesmo estudo, considerando ambos os grupos estudados, cerca de 21,4% das mães relataram uso de objetos como cinto ou chinelo para castigar os filhos, sem discriminar a prática como um exemplo de violência contra a criança.

Almeida, Miranda e Loureiro (2013); Longo (2012) revelam em seus estudos que os agressores em maioria exercem o papel de cuidadores das crianças e adolescentes em nossa sociedade (pais, pai, mãe, padrasto e responsável) e que a violência doméstica, principalmente a física, é vista como prática educativa tanto pelos pais quanto pela sociedade.

*RECH- Revista Ensino de Ciências e Humanidades – Cidadania, Diversidade e Bem Estar.* **ISSN 2594-8806**

A manutenção da família como referência para o desenvolvimento afetivo, psicológico e social é fragmentada quando ocorre violência. Esses episódios podem levar à desestruturação familiar porque rompem o vínculo de confiança básica para o desenvolvimento da vida em família, e entram na seara das relações familiares e seus significados (MARTINS et al., 2007)

Isso levanta a necessidade da criação de programas de prevenção a este tipo de violência e à conscientização social através de programas de informação e educação coletiva que ensinem formas de educar sem ferir, incentivando correções sem uso de violência.

Abranches & Assis (2011) afirmam que embora seja frequentemente justificada pelos agressores como formas de educar e corrigir comportamentos indesejáveis, a violência familiar é um fator de risco para um desenvolvimento e integração social adequados: crianças e adolescentes que são vítimas de violência nesse contexto onde esperam cuidados e proteção estão mais vulneráveis e suscetíveis à outras formas de violência em outros contextos sociais, como escola, comunidade, relações românticas e de amizade, etc.

Os autores também reforçam que sem limites culturais, sociais, ideológicos ou geográficos, trata-se de um fenômeno universal que se mantém amparado por um pacto de silêncio que está por trás dos tímidos diagnósticos e reduzidos número de denúncias e notificações.

De acordo com o Art. 18-A incluído pela Lei 13.010 em 26 de junho de 2014 em complemento ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, é direito da criança e do adolescente serem educados e cuidados sem uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante independente do pretexto de correção, disciplina ou educação alegado por pais, integrantes da família, responsáveis, agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidá-los, tratá-los, educá-los ou protegê-los. (BRASIL, 2014)

Seguindo o texto da mesma lei, no Art. 18-B há previsão de sanções e medidas cabíveis aplicadas à todos aqueles citados acima que contrariarem ou ferirem esses

*RECH- Revista Ensino de Ciências e Humanidades – Cidadania, Diversidade e Bem Estar.* **ISSN 2594-8806**

direitos, sendo suscetíveis à: encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; encaminhamento a cursos ou programas de orientação; obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado; advertência - sendo todas estas medidas a serem aplicadas pelo Conselho Tutelar. A Lei também prevê obrigatoriedade de notificação imediata desses casos às autoridades e, caso provado o conhecimento e silenciamento diante do fato, prevê medidas punitivas.

Apesar da existência de uma legislação específica para isso, as notificações ainda são tímidas e, portanto, não representam os números reais de casos de violência. Silva, Thellet & Dan (1992) reforçam que no concernente a violência doméstica contra crianças e adolescentes precisamos reconhecer a necessidade de notificação do fenômeno por uma frente multiprofissional e interdisciplinar, mas também apontam para uma enorme resistência dos profissionais em tornar realidade a notificação.

Dentre os principais motivos para isso, os autores levantaram que os principais são: valores subjetivos em relação à punição, má percepção de suas responsabilidades profissionais, valores e atitudes subjetivos em relação ao abuso, falta de informação e formação adequada para o diagnóstico, experiência profissional, anos de treinamento, discrepância na atitude médica que deveria notificar e a que notifica.

Foi destacado em Almeida, Miranda & Loureiro (2013) que, especialmente nos casos dos profissionais de saúde, mas também por parte das vítimas, há o medo de denunciar a violência e sofrer retaliações posteriores, correspondendo a 16% dos casos.

Portanto, ainda prevalece uma permissividade social e política ao redor da violência contra crianças e adolescentes que atua como impeditiva na detecção, assistência e intervenção adequadas. A dinâmica familiar em torno da violência é uma concepção feita a partir de referenciais e sentidos singulares da própria experiência do sujeito com a violência e expressado principalmente através da sua negação ou naturalização (MARTINS et al, 2007).

### 3. O viés da fenomenologia na perspectiva da clínica dos três olhares

A fenomenologia, literalmente nominada como o estudo do fenômeno, tem sua elaboração a partir do pensamento de Edmund Husserl, matemático austríaco que, inconformado com o caminho que a ciência vinha tomando à época, propõe que esta redimensione o seu próprio fazer e dessa forma, “voltar às coisas mesmas”. Mas, o que seria esta acepção?

Para esse autor, a ciência deveria voltar a colocar o homem como o centro de todo o processo científico. Em sua concepção, na tentativa de mensurar, ponderar e quantificar, ocorreria o afastamento desta de seu maior objetivo, o ser humano.

Castro (2017; 2019; 2020) postula a partir da teoria heideggeriana, a possibilidade de novo olhar sobre a clínica, ou melhor dizendo, olhares: aquele que lanço sobre mim, o que lanço sobre o outro e o que lanço sobre o olhar do outro. Para compreendermos a pluridimensionalidade de ser-no-mundo sofrendo violência doméstica – neste caso crianças e adolescentes – buscaremos a partir deste momento, trazer a perspectiva teórica em questão.

Inicialmente, Castro (2020) reitera a necessidade de compreensão do que chama de Princípio da Linearidade Existencial e Princípio da Circularidade Existencial.

O *Princípio da Linearidade Existencial* diz respeito a que a partir de algumas situações cotidianas, a pessoa passa a vivenciar

suas relações passam a ser vivenciadas pelo viés do enclausuramento, uma vez que não consegue perceber a dimensão real do ser-si-mesmo diante do que está ocorrendo. O olhar é para dentro de si no sentido de enclausurar-se em suas concepções e, dessa forma, lançado nesse redemoinho, ou diria mesmo, nessa espiral provocada pelo sentido atribuído ao fato, não se possibilita uma percepção mais abrangente da situação que está experienciando [...] haja vista que a visada sobre o mundo circundante, humano e próprio se torna linear, sob um único prisma, ou seja, não nos permitimos a vivência da mudança, da transformação, a vida é pensada em linha reta, entretanto, estanque (2020, p.164)

Essa linearidade o faz acreditar que não existem outras possibilidades, outras chances, a não ser aquela que o sentido atribuído ao fato lhe propiciou. Nesse momento, o fechar-se por não se perceber capaz de seguir adiante, o impede de enfrentar a vida de

*RECH- Revista Ensino de Ciências e Humanidades – Cidadania, Diversidade e Bem Estar.* ISSN 2594-8806

outra maneira, de outro modo de ser no mundo. E a angústia torna-se exacerbada, uma vez que, “da forma como vê o mundo, a sensação é de incapacidade, de dissolução do ser-si-mesmo na facticidade experienciada” (2021, p. 346).

Como observado em alguns dos estudos apresentados, a criança e o adolescente são lançados no mundo-da-violência, permanecendo ensimesmados e sem quaisquer perspectivas acerca de ser observada como parte importante nessa configuração familiar que se torna distorcida, poderíamos mesmo afirmar, adoecida. Esse ser-no-mundo é transformado em brinquedo, em “coisa sem valor” e tem seu espaço existencial profunda e profusamente afetado pelo agir inautêntico desse outro que o deveria cuidar, zelar, proteger.

O *Princípio da Circularidade Existencial*, por sua vez, poderíamos pensar em uma casa onde os quartos são de tal forma contíguos, amalhados uns aos outros que não há condição de locomoção entre os ambientes, não há onde circular. A circularidade por sua vez, seria a tramitação pelos vários locais que compõem o ambiente que chamamos casa.

Como assevera Castro (2020), seria

a possibilidade de não ficar trancado em um dos ambientes e perceber que existem vários corredores que levam aos mais variados ambientes. Ambientes estes que podem ser vivenciados com alegria, com a sensação de pertencimento, ou não, poderiam ser ambientes chagásicos e de difícil acesso. Contudo, mesmo sendo vivenciados como estes últimos, seriam tomados à conta de experiências necessárias e o mergulho em cada um deles revelaria algo novo, tornando-nos mais seguros e firmes de nossas e novas proposituras (p.165)

Olhar sobre a pluridimensionalidade da violência doméstica contra crianças e adolescentes, significa, peremptoriamente, lançarmo-nos à compreensão em que consiste essa vivência, de quais contextos estamos a falar. Esse ser-no-mundo criança ou adolescente, mergulhado na dor das perdas que aí são efetivadas – perda das figuras significativas protetoras, perda do afeto que deveria receber de seus pais, perda da segurança que até então parecia fazer parte de seu cotidiano, perda de sua rotina de vida -, percebe que a vida se tornou linear, passou a experienciar o dia a dia sob a égide do medo, da insegurança, da incerteza.

Ora, considerando que esse olhar sobre o mundo se torna opaco, sem brilho, haja vista que apenas vejo o mundo sob uma única visada, resultante de minha rede de relações significativas que se tornou comprometida. Esse comprometimento, por sua vez, não possibilita a essa criança ou adolescente perceber ou mesmo estabelecer limites. Dessa forma, a relação grupal – do infante e do adolescente com os viventes dos mais diversos grupos sociais dos quais participa – torna-se ladeira íngreme e sem perspectivas de atingir quaisquer lugares, ou seja, permanece sem, contudo, permanecer; se diz pertencendo; sem, contudo, pertencer ou se sentir pertencendo. Afinal, o sentido vivenciado a partir da ação de violência intrafamiliar continua a amordaçar, a corroer, e muitas vezes sem que ele mesmo perceba.

A proposta da psicologia fenomenológico-existencial se dá no sentido de que exerçamos o Cuidado. Castro (2009;2017;2019;2020;2021) amparado na teoria heideggeriana compreende que enquanto ser-no-mundo a relação com o outro deve sempre ser experienciada sob o viés do cuidar. Um cuidar que é expresso em direção a mim mesmo e em direção a esse outro. Dessa forma, cabe à psicologia, trabalhar no que tange às relações estabelecidas enquanto configurações familiares, cujos os membros vivenciam atos de violência intrafamiliar.

#### **4. Considerações Finais**

Não se pode atenuar ou temer enquadrar a violência doméstica/ intrafamiliar de maneira clara porque os envolvidos - sejam eles agressores, facilitadores, espectadores ou vítimas - não a encaram dessa forma. É preciso que a garantia e proteção dos direitos humanos fundamentais das crianças e adolescentes seja maior do que o receio de confrontar a pretensa autoridade e inquestionabilidade do sistema familiar e de como o mesmo conduz a educação, o desenvolvimento e a vida de crianças e adolescentes.

Embora seja contemplado em vários estudos, espaços, instituições e até na legislação brasileira através do Estatuto da Criança e do Adolescente e suas complementações, a violência doméstica contra crianças e adolescentes está distante de ser uma questão tratada com a dignidade, prioridade e urgência merecidas. Ainda há

*RECH- Revista Ensino de Ciências e Humanidades – Cidadania, Diversidade e Bem Estar.* **ISSN 2594-8806**

muito a percorrer nas instâncias de saúde, política, sociedade, cultura, educação e segurança para que mudanças reais e expressivas na realidade violenta de tantas famílias para com as crianças e adolescentes veja dias de intervenção - ou com uma expectativa ousada de redução - satisfatórias.

A enorme abrangência e crescimento dessa problemática demonstra que não se trata de uma questão segmentada e isolada e que, portanto, exige uma intervenção multiprofissional, interfacetada e colaborativa entre vários setores da sociedade. Cumpre ressaltar que essa forma de violência não se limita às áreas da saúde, justiça, educação ou serviço social, qualquer cidadão em contato com uma criança ou adolescente vítima de violência deveria ser capaz de diagnosticar, relatar, ajudar e orientar estas crianças e seus responsáveis.

A complexidade dessa questão está no fato de que se os profissionais que recebem essas crianças vítimas de violência doméstica/intrafamiliar têm inúmeras inseguranças e receios para identificar, notificar e intervir, esperar isso de cidadãos sem nenhuma formação parece ainda mais distante. Nesse sentido, foi levantada a necessidade de se investir em uma formação dos profissionais mais completa diante dessa temática para prepará-los para essa realidade iminente e importante pois esse seria um diferencial no diagnóstico e assistência dessas vítimas.

Muitos estudos, inclusive, apresentam a criança e o adolescente que sofrem dessas violências como principal - e muitas vezes - único foco. O que se vê como necessidade é também acolher, compreender e assistir os agressores pois, dessa maneira, os meios de intervenção poderiam ser direcionados à todas as interfaces desse fenômeno garantindo um enfrentamento mais completo e adequado.

Na maioria das pesquisas encontradas encontramos uma lacuna no exercício de compreender as crenças, processos e demandas dos agressores, tendendo à mera identificação e rotulação dos mesmos e carecendo um aprofundamento, acolhimento e intervenção com essas pessoas que comumente também estão em processos de sofrimento e que podem desejar sair do ciclo de violência ao qual fazem parte.

*RECH- Revista Ensino de Ciências e Humanidades – Cidadania, Diversidade e Bem Estar.* **ISSN 2594-8806**

É imprescindível que sejam ampliadas as intervenções e os interesses na totalidade do fenômeno da violência doméstica/intrafamiliar contra crianças e adolescentes para que seja possível dar conta de todas as vicissitudes que ele abarca. Além do que, ao partir da defesa de uma educação que acolhe, compreende e não fere, se faz necessário ser coerente em acolher e também educar os agressores.

No que diz respeito ao nicho educacional, precisamos amparar-nos na premissa freireana que não podemos saber se a leitura de mundo que fazemos é certa a não ser que comparemos com a do outro. Torna-se imprescindível vivenciar o diálogo nesse sentido é pedagógico, é um critério da verdade que é alcançada pela comunicação e intercomunicação de olhares que nós e o(s) Outro(s) lançam sobre a realidade.

A conformação ou sujeição ao olhar do outro através da violência - não é capaz de educar e nem de desenvolver ninguém. A educação tem caráter permanente e continuado e por isso perde sentido quando imposta ou fundamentada no medo. Dessa forma, a criança e o adolescente devem ser sujeitos e não objetos de seu próprio desenvolvimento. O ser humano sempre será um ser inacabado, incompleto, porque nunca saberá de maneira absoluta[...] portanto, a maior falha na educação é querer domesticar, acomodar e fazer repetir ou obedecer ao padrão dos educadores.

Em nome da saúde, educação e qualidade de vida coletivas é fundamental que criemos, cuidemos e eduquemos crianças e adolescentes de forma afetiva, compreensiva e informada. A violência vem como meio de impedir crianças e adolescentes de criarem identidades espontâneas - sujeitando-os a histórias determinadas por outros que criam museus e papéis-carbono humanos - repetidores e armazenadores culturais.

A violência é tentadora porque encurta e simplifica caminhos que muitos não desejam - ou temem - percorrer com o diálogo e a partilha da vida.

O olhar que a psicologia fenomenológico-existencial lança sobre a temática, vem no sentido de buscarmos, continuamente, fomentar o cuidado consigo mesmo e com o outro, considerando os vários contextos em que a violência intrafamiliar tem sua consecução. E nesse ínterim, possibilitar o conhecimento da pluridimensionalidade do existir diante de ações violentas vivenciadas por crianças e adolescentes.

*RECH- Revista Ensino de Ciências e Humanidades – Cidadania, Diversidade e Bem Estar.* ISSN 2594-8806

É fundamental que o estado e a sociedade se comprometam a construir e reconstruir famílias que - acolhidas em suas dificuldades sociais, políticas e econômicas - sejam orientadas e auxiliadas a dar aos filhos ou dependentes uma educação não violenta, cuidando e zelando por crianças e adolescentes que já foram vítimas ou que viriam a ser. Que possamos, em esforço coletivo eliminar a dicotomia ainda presente que há entre Educar e Ferir uma vez que, para educar, não é preciso ferir.

### Referências

ABRANCHES, Cecy D. de & ASSIS, Simone G. de. (2011). A (in)visibilidade da violência psicológica na infância e na adolescência no contexto familiar. **Cadernos de Saúde Pública**, 27(5), 843-854. doi:S0102-311X2011000500003

ALMEIDA, Adriana A., MIRANDA, Olívia B. & LOUREIRO, Lélío M., Violência Doméstica/intrafamiliar contra crianças e adolescentes: uma revisão bibliométrica, Juiz de Fora- MG, **Revista Interinstitucional de Psicologia**, 6 (2), jul -dez, 2013, 298-311

AMAZONAS, Maria Cristina Lopes A.; DAMASCENO, Prisciany Ramos, TERTO, Luísa de Marilack S. & SILVA, Renata Raimundo da. Arranjos familiares de crianças de camadas populares. **Psicologia em Estudo**, 8(especial), 11-20, 2003.

BAPTISTAS, Maria Cecília Velluk. D. (2012). A família na educação. **Linhas Críticas**, 4 (7-8), 175–180, 2012

BRASIL. Lei Nº 13.010, de 26 de junho de 2014. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

CARVALHO PORTO, Rosane T. & DUPONT, R. A participação da criança desde a primeira infância nas ações que visem enfrentar a violência intrafamiliar e suas consequências como uma estratégia fundamental para a construção de uma política efetiva **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, Edição Especial n.47, p.<179-192>, jan./jun. 2016

CASTRO, Ewerton Helder Bentes de **A experiência do diagnóstico: o significado no discurso de mães de crianças com câncer à luz da filosofia de Martin Heidegger –** Ribeirão Preto, 2009, 182 p.

\_\_\_\_\_, **A experiência do diagnóstico: o significado no discurso de**

\_\_\_\_\_. A filosofia de Martin Heidegger. In: CASTRO, Ewerton Helder Bentes de (Org.) **Fenomenologia e Psicologia: a(s) teoria(s) e práticas de pesquisa** – Curitiba : Appris, 2017, p. 17-26.

\_\_\_\_\_, A clínica psicológica em seus encontros, des-encontros e re-encontros: desvelando olhares. In: CASTRO, Ewerton Helder Bentes de **Práticas de pesquisa em psicologia fenomenológica** – 1ª ed. – Curitiba : Editora Appris, 2020, p. 157-176.

\_\_\_\_\_, Encontros, des-encontros e re-encontros na clínica e na pesquisa psicológicas: des-velando olhares. **Rev. Educação e Humanidades**. Volume II, número 1, jan-jun, 2021, p. 338-358.

DESSEN, Maria Auxiliadora & POLONIA, Ana da Costa A Família e a Escola como contextos de desenvolvimento humano, Universidade de Brasília, Distrito Federal, Brasil **Paidéia**, 2007, 17(36), 21-32.

DONOSO, Miguir Terezinha Vieccelli; RICAS, Janete. Perspectiva dos pais sobre educação e castigo físico. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo , v. 43, n. 1, p. 78-84, fev. 2009 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-89102009000100010&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102009000100010&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 30 abr. 2021. <https://doi.org/10.1590/S0034-89102009000100010>.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo.; SANTORO JR., Mario; AZEVEDO, Maria Amélia. Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes e Políticas de Atendimento: Do Silêncio ao Compromisso. **Rev. Bras. Cresc.Des. Hum.** 11(1): São Paulo, 1992.

KRUG, Etienne G.; DAHLBERG, Linda L.; MERCY, James A.; ZWI, Anthony. B., & LOZANO, Rafael. (Orgs) **World report on violence and health**. Geneva: Autor, 2002

LONGO, Cristiano da Silveira. **Como e por que educar sem bater** : orientação aos pais sobre a educação dos filhos – Dourados, MS: Ed. UFGD, 2012.

*RECH- Revista Ensino de Ciências e Humanidades – Cidadania, Diversidade e Bem Estar.* ISSN 2594-8806

MALDONADO, Daniela Patrícia A. & WILLIANS, Lucia Cavalcante de A., O comportamento agressivo de crianças do sexo masculino na escola e sua relação com a violência doméstica. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 10, n. 3, p. 353-362, set./dez. 2005

MARTINS, C.S, FERRIANI, M.G.C. , SILVA, M.A.I., ZAHR, N.R., ARONE, K.M.B., ROQUE, E.M.S.T. A dinâmica familiar na visão de pais e filhos envolvidos na violência doméstica contra crianças e adolescentes. **Revista Latino Americana de Enfermagem**, 2007, setembro-outubro; 15(5)

OLIVEIRA, Patrícia Peres de et al . Women victims of domestic violence: a phenomenological approach. **Texto contexto - enferm.**, Florianópolis , v. 24, n. 1, p. 196-203, Mar. 2015 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-07072015000100196&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072015000100196&lng=en&nrm=iso)>. access on 29 Apr. 2021. <https://doi.org/10.1590/0104-07072015002900013>.

SILVA, Maria Aparecida; THIELLET, Maria do Horto & DAN, Vivian L.C. A escola como espaço revelador da violência doméstica contra a criança: estudo de caso. **Cadernos de Pesquisa**, São Luís, v. 27, n. 2, jul./dez., 2020.

**Recebido: 29/4/2021. Aceito: 13/5/2021.**

#### **Autores:**

**Marina Homrich Zilli** - Discente do curso de graduação em Psicologia da Faculdade de Psicologia da Universidade Federal do Amazonas. Membro do Grupo de Pesquisa em Psicologia Fenomenológico Existencial (CNPq) e do Laboratório de Pesquisa em Psicologia Fenomenológico-Existencial (Labfen).

**E-mail:** [marinahomzi@outlook.com](mailto:marinahomzi@outlook.com)

**Ewerton Helder Bentes de Castro** - Docente do curso de graduação e pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Amazonas. Coordenador do Laboratório de Psicologia Fenomenológico-Existencial (Labfen). Líder do Grupo de Pesquisa em Psicologia Fenomenológico-Existencial.

**E-mail:** [ewertonhelder@gmail.com](mailto:ewertonhelder@gmail.com)